06 dias do mês de Setembro de 1.988.

Pedro Paulo da Silva

ATA DAS 98ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-GO.

Aos oito dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e oitenta e oito, no salão nobre da Câmara municipal onde funcionam os trabalhos legislativos foi feito a chamada constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Wilson da Costa Veloso, Francisco Rodrigues Coimbra, Pedro Paulo da Silva, Hélio Pereira da Silva, Raimundo Barbosa de Sousa, Josey Barbosa Bezerra e Joaci Alves Rodrigues. O Sr. presidente após ter verificado tudo em ordem declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assuntos e interesses do Município.

EXPEDIENTE

Nada deu entrada neste expediente.

ORDEM DO DIA

Foi discutido e aprovado por unanimidade de todos os vereadores o Balancetes dos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO DE 19.87; os PROJETOS DE LEIS Nºs 119 e 120 DE 25 DE AGOSTO DE 1.988 e o PROJETO DE LEI Nº 125, de 05 DE SETEMBRO DE 1.988 e a RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.988. E nada mais a tratar o Sr. presidente deu por encerrada a sessão marcando outra para os primeiros dias úteis do mês de outubro de 1988. Sala das sessões da Câmara municipal em 08 de setembro de 1988.

Pedro Paulo da Silva

ATA DAS 90ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - GO

Aos Quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito nas salas sobe da câmara municipal onde funcionam os Trabalhos Legislativos foi feita a chamada constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Nilson da Costa Veloso, Francisco Rodrigues Carneiro, Pedro Paulo da Silva, Raimundo Barbosa de Sousa, Hélio Pereira da Silva, Juarez Barbosa e Jose Ribamar Rodrigues. O Presidente após feita do fato em ordem declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assunto e interesse do Município.

EXPEDIENTE

Deu entrada neste expediente a RESOLUÇÃO Nº 004, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.988.

"Atualiza a remuneração dos vereadores e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso, V, da Lei Estadual nº 8.268/77, e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 9º da Lei complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1.985;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 4º da Lei complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975, é lícito ao vereador perceber até 10% (dez por cento) da remuneração do Deputado Estadual, em função da atual população do município;

CONSIDERANDO, todavia, que a despesa com a remuneração dos vereadores não poderá exceder a 4% (quatro por cento) da receita arrecadada no exercício pelo município